



DECRETO Nº 8.324, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.023.

**Fixa índices acumulados do INPC para
atualização de débitos.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Para atender ao que dispõe o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.236, de 21 de dezembro de 2001, ficam fixados os índices acumulados do INPC, a serem aplicados nas atualizações de débitos para com o Município, no período de **10/02/2.023 a 12/03/2.023**, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 10 de fevereiro de 2023


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

DECRETO N° 8.324, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.023
TABELA DE INPC 10/02/2.023 A 12/03/2.023.

INDICE 0,0046

Mês	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	2.013	2.014
Janeiro	2.4320	2.3414	2.2026	2.1025	2.0428	1.9901	1.9614	1.9110	1.8480	1.8076	1.7422	1.6830	1.6227	1.5671	
Fevereiro	2.4243	2.3307	2.1779	2.0942	2.0371	1.9863	1.9565	1.9041	1.8416	1.7988	1.7328	1.6779	1.6135	1.5608	
Março	2.4194	2.3276	2.1633	2.0903	2.0327	1.9840	1.9523	1.8993	1.8385	1.7918	1.7274	1.6740	1.6083	1.5544	
Abril	2.4146	2.3214	2.1496	2.0846	2.0254	1.9813	1.9479	1.8942	1.8365	1.7847	1.7208	1.6722	1.6023	1.5462	
Maiο	2.4062	2.3146	2.1301	2.0805	2.0163	1.9801	1.9453	1.8878	1.8310	1.7774	1.7136	1.6658	1.5964	1.5384	
Junho	2.4005	2.3137	2.1259	2.0765	2.0093	1.9801	1.9427	1.8782	1.8250	1.7731	1.7079	1.6603	1.5929	1.5324	
Julho	2.3945	2.3076	2.1259	2.0715	2.0093	1.9788	1.9396	1.8691	1.8208	1.7731	1.7057	1.6577	1.5901	1.5298	
Agosto	2.3834	2.2961	2.1255	2.0642	2.0068	1.9788	1.9324	1.8633	1.8185	1.7731	1.7057	1.6534	1.5885	1.5285	
Setembro	2.3755	2.2876	2.1237	2.0642	2.0068	1.9777	1.9305	1.8612	1.8177	1.7731	1.7057	1.6489	1.5885	1.5267	
Outubro	2.4308	2.3711	2.2792	2.1155	2.0053	1.9761	1.9280	1.8597	1.8161	1.7677	1.6970	1.6426	1.5861	1.5218	
Novembro	2.4292	2.3617	2.2635	2.1106	1.9995	1.9718	1.9250	1.8547	1.8137	1.7585	1.6938	1.6355	1.5797	1.5180	
Dezembro	2.4178	2.3488	2.2296	2.1079	1.9941	1.9676	1.9192	1.8509	1.8100	1.7317	1.6881	1.6301	1.5743	1.5127	

Mês	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
Janeiro	1.5065	1.3991	1.3351	1.3111	1.2747	1.2302	1.1721	1.0749	1.0046	
Fevereiro	1.4917	1.3840	1.3309	1.3088	1.2711	1.2283	1.1694	1.0682		
Março	1.4801	1.3745	1.3285	1.3070	1.2657	1.2266	1.1612	1.0582		
Abril	1.4650	1.3701	1.3253	1.3063	1.2580	1.2266	1.1526	1.0411		
Maiο	1.4579	1.3637	1.3245	1.3042	1.2520	1.2266	1.1488	1.0307		
Junho	1.4480	1.3539	1.3209	1.2999	1.2505	1.2248	1.1392	1.0262		
Julho	1.4403	1.3492	1.3209	1.2856	1.2504	1.2218	1.1332	1.0262		
Agosto	1.4345	1.3428	1.3209	1.2831	1.2494	1.2174	1.1230	1.0262		
Setembro	1.4320	1.3397	1.3209	1.2831	1.2494	1.2138	1.1142	1.0262		
Outubro	1.4269	1.3389	1.3192	1.2801	1.2482	1.2051	1.1022	1.0200		
Novembro	1.4192	1.3372	1.3155	1.2801	1.2478	1.1962	1.0906	1.0153		
Dezembro	1.4081	1.3365	1.3083	1.2716	1.2424	1.1867	1.0822	1.0115		

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural 10/02/2.023

Secretário Municipal de Governo.